



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL UAB/DEAD/PROEN/IFS N° 06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA
DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) A SEREM EXECUTADOS
PELO IFS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Coordenação Geral UAB/IFS conjuntamente com o DEAD/PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vaga e de cadastro de reserva para COORDENAÇÃO DE TUTORIA de acordo com as disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024, Instrução Normativa CAPES N° 02, de 19 de abril de 2017, Instrução Normativa N° 1, de 1º de Outubro de 2024, Portaria CAPES N° 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria CAPES N° 309, de 27 de Setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFS composta especificamente para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a em seu setor de lotação no IFS.
- 1.5 Conforme a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas** com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FONDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 A aprovação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa da convocação, podendo ocorrer em qualquer período da validade prevista neste edital e observada estritamente a ordem de classificação.
- 1.7 O direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Tutoria está condicionado ao convocado o atendimento dos requisitos previstos neste edital, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o/a candidato/a está ciente de que se o repasse de

verbas para o pagamento de bolsas pode sofrer atrasos e/ou suspensão devido a alguma eventualidade.

1.8 O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UAB/CAPES ou mesmo com o Instituto Federal de Sergipe.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp (79) 3142-9600. **O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de cadastro de reserva credenciados, que poderão vir a ser convocados pela Coordenação Geral UAB/IFS, observadas as demandas da UAB/IFS, para assumir função de Coordenação de Tutoria.

2.2 O total de vagas será definido pela Coordenação UAB/IFS de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria Nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer à vaga oferecida neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Pertencer, prioritariamente, ao quadro ativo e permanente do IFS.
- 3.1.2 Formação de nível superior.
- 3.1.3 Experiência de no mínimo 1 (um) no magistério superior.
- 3.1.4 Experiência de no mínimo 1 (um) na modalidade EaD;
- 3.1.5 Possuir disponibilidade de vinte horas semanais, podendo ser presencial e/ou remoto, em setor a designado pela UAB/IFS.
- 3.1.6 Não ser discente de cursos UAB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2 A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições serão realizadas das 0h (horário de Brasília) do dia 19/08/2025 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 03/09/2025, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

4.4 A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/cTZUyqY3HgDCdPJ78>

4.5 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato pdf, pelo link do formulário informado no item 4.4, acima, constando:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) Comprovante de vínculo de docente efetivo e ativo com o IFS, se aplicável;
- b) Diploma da graduação;
- c) Diploma da maior titulação;
- e) Comprovante de magistério superior;
- f) Comprovante de experiência em EaD;

g) Declaração de disponibilidade de horário, conforme Anexo IV deste Edital;

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.5 do presente Edital.

4.7. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo correspondente estabelecido no cronograma deste edital (item 12).

4.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a proponente.

4.9 O IFS não se responsabilizará por inscrição e/ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o/a infrator/a pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único, do artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.11 A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.11.1 Caberá ao/a candidato/a consultar o deferimento da inscrição na relação preliminar a ser publicada no sítio <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

4.11.2 Poderá ser interposto recurso quanto à relação preliminar de inscrições, no prazo previsto no cronograma deste edital, exclusivamente através de envio de e-mail para o endereço eletrônico selecao.uab@ifs.edu.br utilizando o formulário constante no Anexo I.

4.12 A relação definitiva de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.12.1 Não caberá recurso administrativo quanto à relação definitiva de inscrições deferidas.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para a função de Coordenação de Tutoria da UAB/IFS será realizado em etapa única: Análise do Currículo (eliminatória e classificatória).

5.2 A análise será realizada por comissão de seleção designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

5.3 Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo:

- a) Graduação Acadêmica (eliminatório);
- b) Experiência de no mínimo 1 ano no magistério superior (eliminatório e classificatório);
- c) Experiência de no mínimo 1 ano em EaD (eliminatório e classificatório);

5.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o/a candidato/a que:

- a) Maior tempo de experiência em Gestão na EaD;
- b) Maior tempo de serviço no IFS;
- c) Não possuir função gratificada ou cargo de chefia;
- d) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03

5.5 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos.

5.5.1 Somente os/as candidatos/as com inscrições homologadas estarão habilitados à análise do currículo.

5.5.2 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.5 deste Edital.

5.5.3 As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html> obedecido o prazo determinado no cronograma deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. Todos os resultados de cada etapa serão publicados conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2. O Resultado Final de Classificados será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao/à candidato/a apresentar recurso devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s) pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar das fases de inscrição e resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos somente através de envio de e-mail para selecao.uab@ifs.edu.br , utilizando o formulário constante no Anexo I, assinado eletronicamente via portal GOV.BR e no formato PDF, dentro dos prazos recursais constantes no cronograma deste edital.

7.2.1 A resposta ao pedido de recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.

7.3 Será desconsiderado o pedido de recurso enviado por outro meio que não seja o descrito para cada fase, em observância ao disposto no item 7.2.

7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido neste edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários aos dispostos neste edital.

7.5 Os pareceres da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos são irrecorríveis na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.6 Os recursos que questionem a legalidade das regras do certame e que estejam previstas nas normas regulamentadoras elaboradas pela CAPES, deve ser dirigido à própria CAPES, na forma do art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024.

8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

8.1. O/a candidato/a selecionado será cadastrado no SGB/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.2 O cadastro no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos neste edital para o exercício da função de Coordenação de Tutoria, mediante entrega dos seguintes documentos a UAB/IFS, **posteriormente**, e sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.2 Declaração de experiência mínima no magistério superior (original e cópia).

- 8.2.3 Declaração de pagamentos de bolsas.
- 8.2.4 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos comprobatórios).
- 8.2.5 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.2.6 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 8.2.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB.
- 8.2.8 Registro Geral – RG (original e cópia).
- 8.2.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- 8.2.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.2.11 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENAÇÃO DE TUTORIA

- 9.1 Compete à Coordenação Geral UAB/IFS, cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Tutoria na UAB/IFS no valor de R\$ 1.850,00 conforme determinado na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, enquanto seguir sua condição de bolsista.
- 9.4 A Coordenação Geral UAB/IFS, solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

10. DA ATUAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE TUTORIA

- 10.1 A atuação da Coordenação de Tutoria será regida pela legislação nacional pertinente.
- 10.2 São atribuições da Coordenação de Tutoria:
 - I. Apoiar, acompanhar, supervisionar e dar feedback às atividades dos tutores, inclusive com elaboração de relatórios.
 - II. Assessorar no planejamento, condução e no desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos;
 - III. Atender a convocações e participar das atividades de capacitação, reuniões e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino, presenciais ou remotas;
 - IV. Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pela coordenação, principalmente relacionados com seleção de tutores;
 - V. Fazer verificação “*in loco*” do andamento das atividades presenciais, sendo necessária viagens que também podem ocorrer aos finais de semana;
 - VI. Acompanhar as salas virtuais dos componentes curriculares no Moodle, garantindo a eficácia do AVA e de suas ferramentas pedagógicas;
 - VII. Participar do plano de ação junto às atividades dos tutores, dos professores, coordenadores de curso e dos coordenadores de Polo;
 - VIII. Informar e esclarecer aos tutores sobre os prazos para envio de material e comunicar aos coordenadores de curso sobre possíveis atrasos;
 - IX. Interagir com os professores e coordenadores de curso a respeito de dificuldades e/ou fragilidades no planejamento pedagógico.
 - X. Manter contato com os coordenadores de Polo sobre assuntos concernentes ao bom andamento das atividades presenciais.

XI. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

10.3 O bolsista poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por término do curso ou por descumprimento de prazos e atribuições.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação de Tutoria será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	19/08/2025 endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Período de inscrições	20/08 a 03/09/2025 através do formulário https://forms.gle/cTZUyqY3HqDCdPJ78
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	08/09/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Recursos contra indeferimento de inscrição	09 e 10/09/2025 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultados dos recursos	11 e 12/09/2025 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Divulgação da relação definitiva de inscrições homologadas	15/09/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Resultado preliminar	19/09/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	22 a 24/09/2025 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultado final após recursos	30/09/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html

12.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções.

13.2 O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste edital, eximindo-se a UAB/IFS de tal incumbência.

13.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a

qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta a UAB/IFS por eventuais prejuízos que possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

13.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

13.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em

<https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

13.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp (79) 3142-9600. **O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

13.8 A UAB/IFS não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o endereço de e-mail especificado no item 13.7 deste edital.

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, conjuntamente pela UAB/IFS, pela DEAD e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFS, à luz das disposições legais específicas.

Aracaju, 19 de agosto de 2025

Cleberton Carvalho Soares
Coordenador Geral UAB

Valéria Maria Santana Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
Nome civil completo:	
Nome social (caso houver):	
RG.:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Justificativa e fundamentação:	

Obs.1: Ler o item 7 do edital, que trata dos recursos.

Obs.2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs.3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Aracaju (SE), ____ de _____ de ____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		
Nome civil completo:		
Nome social (caso houver):		
RG.:	CPF:	
E-mail:	Telefone: ()	
Endereço:		
Cep:	Cidade:	Estado:
Link do Currículo Lattes:		

Obs.1: Ler o item 4 do edital, que trata das inscrições.

Obs. 2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs. 3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para a seleção perante o Edital UAB/DEAD/PROEN/IFS N° 06/2025 e concordo plenamente com os termos propostos.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do/a Candidato/a	
----------------------------------	--

Titulação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Título de Doutorado	25	30		
Título de Mestrado	20			
Título de Especialista	15			
Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Experiência em Gestão na EaD (assessoria/coordenação/gestão)	5 pts por semestre	50		
Experiência em Gestão	5 pts por semestre	20		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS. 1: Será majorado em 5 pontos o título *stricto* ou *lato* sensu que seja relacionado em linhas de pesquisa e/ou formação expressamente vinculada a modalidade EaD.

OBS. 2: pontuado, exclusivamente, o maior título apresentado no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação de mesmo nível ou níveis diferentes.

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO (GOV.BR)**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da função de Coordenação de Tutoria no Programa Universidade Aberta do Brasil/IFS, conforme preconizado no Edital N° UAB/DEAD/PROEN/IFS N° 06/2025, com os termos dos outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação na UAB/DEAD/IFS.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)